

Decreto nº 2.145, de 18 de janeiro de 2008.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 06 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) no turno da manhã.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval), bem como, no dia 06 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de janeiro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos